

**Memorandum of Understanding & Expansion of Cooperation on Education**

**Between**

**Beijing Language and Culture University (BLCU)**

**And**

**Brazilian Association of Higher Education Holders (ABMES)**

**INTENTIONS:**

The Brazilian Association of Higher Education Holders, representing its associates and Beijing Language and Culture University (BLCU) (hereafter referred to as “Signatories”), wish to consolidate the cultural and educational relations, with academic freedom from political interference, and to promote academic links and exchanges between the institutions, in the interests of the universities represented. Therefore, agree to the following proposals:

**GENERAL PROVISIONS:**

This Memorandum is an intent agreement and does not create any legal obligations for either Signatories. It is not intended to define, recognize, deny or alter any of the rights of the entities.

**PRINCIPLES:**

The Signatories agree that the memorandum is interpreted and implemented in a manner consistent with the following principles:

- To work in a collaborative and respectful manner;
- To recognize the diversity of peoples, communities, language, culture and traditions, as well as the need to strengthen education;
- To recognize the importance of the engagement and contribution of all higher education providers;
- To be responsible and transparent.

**Article 1 – Purpose**

1.1 Under this memorandum the Signatories intend to promote the cooperation which will advance reciprocal exchange and mobility options for all levels of students of BLCU and ABMES associate institutions and collaboration in areas such as university teaching, research and management in order to build enduring links between the parties and to develop the next generation of Chinese and Brazilian citizen

1.2 This memorandum will serve as the umbrella agreement under which all associate institutions of ABMES will be eligible to carry out activities in cooperation with BLCU.

The interested institutions will have to advance their cooperation process individually. ABMES will support their cooperation activities.

1.3 This memorandum is prefaced on increasing engagement between the Signatories on new pathways and avenues, drawing on both countries excellence in tertiary education and

innovation.

1.4 This memorandum does not recognize diplomas in either country nor does it cover the processes of the granting of qualification. It does not establish precedence in respect of any other admission requirements of institutions such as eligibility for places.

1.5 The Signatories agree that respect for the principle of institutional autonomy in the higher education systems of both China and Brazil underpins this memorandum.

## **Article 2 - Fields of Cooperation**

2.1 By mutual agreement, this collaboration could include:

- the exchange of information in the field of education, university management and quality assurance;
- joint participation in seminars, publications;
- support of partnerships between BLCU and ABMES member institutions;
- support student exchanges and intercultural enrichment
- other activities that contribute to strengthen the role of Higher Education Institutions in Brazil and China.

Other joint activities may be agreed directly between the BLCU and ABMES associate institutions in accordance with the objectives of this Memorandum of Understanding.

2.2 The framework of this Memorandum of Understanding will allow the Signatories to promote student exchanges in various fields, provided by the BLCU and ABMES associate institutions.

2.3 Particular joint activities may be agreed upon by the Parties, in accordance with the objectives of this Memorandum of Understanding.

## **Article 3 - Finance**

Each Signatory is responsible for its costs related to its participation in this Memorandum of Understanding.

## **Article 4 – Duration**

This memorandum shall be valid for five (5) years from the date of signing. Amendments to the memorandum shall come into effect after the Signatories have agreed in writing.

**Signed by**

Prof. Dr. Dr Celso Niskier  
President  
Pela Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

**Signed by**

Prof. Dr. Liu Li  
President  
Beijing Language and Culture University

**Date**

**Date**

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DE COOPERAÇÃO NA  
EDUCAÇÃO  
ENTRE  
BEIJING LANGUAGE AND CULTURE UNIVERSITY (BLCU)  
E  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR  
(ABMES)**

**INTENÇÃO:**

A Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior, representando seus associados, e a Beijing Language and Culture University (BLCU) (doravante denominados “Signatários”) desejam consolidar relações culturais e educativas, livre de interferências políticas, e promover vínculos e trocas acadêmicas entre as instituições, no interesse das universidades representadas. Sendo assim, concordam com as seguintes propostas:

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Este Memorando é um acordo de intenção e não cria quaisquer obrigações legais para nenhum dos Signatários. Não se destina a definir, reconhecer, negar ou alterar qualquer dos direitos das entidades.

**PRINCÍPIOS**

Os Signatários acordam que o memorando seja interpretado e implementado de forma condizente com os princípios a seguir:

- Trabalhar de forma colaborativa e respeitosa;
- Reconhecer a diversidade de povos, comunidades, língua, cultura e tradições, bem como a necessidade de fortalecimento da educação;
- Reconhecer a importância do engajamento e da contribuição de todas as mantenedoras de educação superior;
- Ser responsáveis e transparentes.

**ARTIGO 1 - PROPÓSITO**

1.1 Nos termos deste memorando, os Signatários pretendem promover cooperação para intercâmbio e mobilidade recíprocos para estudantes do BLCU e das instituições associadas à ABMES, em todos os níveis, bem como a colaboração em áreas como ensino universitário, pesquisa e gestão a fim de construir vínculos duradouros entre as partes e desenvolver próxima geração de chineses e brasileiros.

1.2 Este memorando servirá como um acordo geral sob o qual todas as instituições associadas à ABMES serão elegíveis para promover atividades em cooperação com o BLCU.

As instituições interessadas deverão avançar individualmente com o processo de cooperação. A ABMES apoiará suas atividades de cooperação.

1.3 Este memorando inicia-se com o aumento do envolvimento entre os Signatários em novos caminhos e avenidas, baseando-se na excelência de ambos os países na educação superior e na inovação.

1.4 Este memorando não reconhece diplomas em nenhum dos dois países nem abrange os processos de concessão de qualificação. Não estabelece precedência em relação a quaisquer outros requisitos de admissão de instituições como a elegibilidade para vagas.

1.5 Os Signatários concordam que o respeito pelo princípio da autonomia institucional nos sistemas de educação superior de China e do Brasil sustenta este memorando.

## **ARTIGO 2 - CAMPOS DE COOPERAÇÃO**

2.1 Em mútuo acordo, esta colaboração poderá incluir:

- o intercâmbio de informações no campo da educação, gestão universitária e garantia de qualidade;
- participação conjunta em seminários, publicações;
- apoio a parcerias entre instituições associadas à ABMES e a BLCU;
- apoiar a equipe, as trocas de estudantes e o enriquecimento intercultural;
- outras atividades que contribuam para fortalecer o papel das Instituições de Educação Superior no Brasil e em China.

Outras atividades conjuntas podem ser acordadas entre as instituições associadas à ABMES e o BLCU, desde que em conformidade com os objetivos deste Memorando de Entendimento.

2.2 A estrutura deste Memorando de Entendimento permitirá que os Signatários promovam intercâmbios de estudantes em várias áreas do conhecimento nas quais atuam a BLCU e as instituições associadas da ABMES.

2.3 As atividades conjuntas particulares podem ser acordadas entre as Partes, desde que em conformidade com os objetivos deste Memorando de Entendimento.

## **ARTIGO 3 - FINANÇAS**

Cada Signatário é responsável pelos custos relacionados à sua participação neste Memorando de Entendimento.

## **ARTIGO 4 - DURAÇÃO**

Este memorando será válido por cinco (5) anos a partir da data de assinatura. Alterações no memorando entrarão em vigor depois de os Signatários terem concordado por escrito.

Elaborado em 15 de Outubro de 2019, em Beijing, em duas vias, cada uma nas línguas inglês e português, com ambos os textos igualmente autênticos.

**Signed by**

Prof. Dr. Dr Celso Niskier  
President  
Pela Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

**Signed by**

Prof. Dr. Liu Li  
President  
Beijing Language and Culture University

**Date**

**Date**